

LEI MUNICIPAL Nº 3219, DE 02/09/2005
PROJETO DE LEI Nº 3432

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI 3185/05, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 3185/05, que autoriza o Município a celebrar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder, gratuitamente ao Tribunal, pelo prazo de vinte e quatro meses, um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE